

ATA COMPLEMENTAR DO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2026.03.23.001

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às oito horas e cinquenta e sete minutos, reuniram-se o Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Parambu e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2026, para dar continuidade aos procedimentos da Sessão de Pré-Qualificação acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 2026.03.13.001, para realizar os procedimentos relativos ao Pré-Qualificação nº 2026.03.23.001.

EVENTO(S)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	DATA/HORA
Suspensão			24/04/2026 11:19:06
Sessão retornada			27/04/2026 14:00:24
Pré-qualificação anulada	Anulado a pré-qualificação do participante PROTASIO LOCACAO E TURISMO LTDA, Motivo: O participante PROTASIO LOÇACAO E TURISMO LTDA foi equivocadamente declarado pré-qualificado, sendo que o mesmo encontra-se não pré-qualificado, pois não apresentou: Certificado de Registro Cadastral emitido pela ARCE (Agência Reguladora do Estado do Ceará), em nome da empresa interessada, autorizando-a a operar no Estado do Ceará desatendendo ao item 6.2.7.2, bem como o participante não apresentou Certidão de inexistência de débito pecuniário junto ao DETRAN desatendendo ao item 6.2.7.3 do edital. EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2026.03.23.001. Diante disso estão sendo tomadas as providências administrativas cabíveis para a devida correção dos atos praticados, em observância aos princípios da legalidade, autotutela administrativa e vinculação ao instrumento convocatório.	12.801.601/0001-82	27/04/2026 14:41:28
Não pré-qualificação	Não pre-qualificado o(a) participante PROTASIO LOCACAO E TURISMO LTDA. Motivo: O participante PROTASIO LOCACAO E TURISMO LTDA será declarado não pré-qualificado, pois não apresentou: Certificado de Registro Cndastral emitido pela ARCE (Agência Reguladora do Estado do Ceará), em nome da empresa interessada, autorizando-a a operar no Estado do Ceará desatendendo ao item 6.2.7.2, bem como o participante não apresentou Certidão de inexistência de débito pecuniário junto ao DETRAN desatendendo ao item 6.2.7.3 do edital.	12.801.601/0001-82	27/04/2026 14:42:31
Recurso desconsiderado	Não foi possível exibir essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (88) 9 9995-6013.		27/04/2026 15:08:35



DEMAIS MENSAGENS - CHAT

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Sistema	Prezadas participantes, a sessão da contratação de Nº 2026.03.23.001 foi iniciada pelo(a) Agente de contratação.	24/04/2026 08:57:04
Responsável	Informamos aos participantes que a Autoridade Competente, ao proceder à análise da documentação derivada da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2026.03.23.001, referente ao Processo Administrativo nº 2026.03.13.001, observou a existência de atecnia no julgamento dos documentos de pré-qualificação. Verificou-se que houve a pré-qualificação de participante que não atendeu integralmente às exigências estabelecidas no edital da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2026.03.23.001, em desacordo com os princípios da igualdade, legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório. Diante do exposto, e com fundamento no princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como nos princípios da igualdade, legalidade, vinculação ao edital, isonomia e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, serão adotadas as providências administrativas cabíveis para a devida correção dos atos praticados.	24/04/2026 11:17:39
Sistema	O certame de Nº 2026.03.23.001 foi suspenso com retorno em 27/04/2026 às 14:00. Motivo: Informamos aos participantes que a Autoridade Competente, ao proceder à análise da documentação derivada da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2026.03.23.001, referente ao Processo Administrativo nº 2026.03.13.001, observou a existência de atecnia no julgamento dos documentos de pré-qualificação. Uma nova análise e revisão está sendo feita na documentação de todos.	24/04/2026 11:19:11
Sistema	O certame de Nº 2026.03.23.001 retornou da suspensão.	27/04/2026 14:00:28
RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS LTDA	boa tarde	27/04/2026 14:01:01
Responsável	Boa tarde!	27/04/2026 14:02:42
Responsável	Prezadas participantes, a participante PROTASIO LOCACAO E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 12.801.601/0001-82 teve sua pré-qualificação anulada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: O participante PROTASIO LOCACAO E TURISMO LTDA foi equivocadamente declarado pré-qualificado, sendo que o mesmo encontra-se não pré-qualificado, pois não apresentou: Certificado de Registro Cadastral emitido pela ARCE (Agência Reguladora do Estado do Ceará), em nome da empresa interessada, autorizando-a a operar no Estado do Ceará desatendendo ao item 6.2.7.2, bem como o participante não apresentou Certidão de inexistência de débito pecuniário junto ao DETRAN desatendendo ao item 6.2.7.3 do edital. EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2026.03.23.001. Diante disso estão sendo tomadas as providências administrativas cabíveis para a devida correção dos atos praticados, em observância aos princípios da legalidade, autotutela administrativa e vinculação ao instrumento convocatório.	27/04/2026 14:41:28
Responsável	Prezadas participantes, a participante PROTASIO LOCACAO E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 12.801.601/0001-82 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: O participante PROTASIO LOCACAO E TURISMO LTDA será declarado não pré-qualificado, pois não apresentou: Certificado de Registro Cadastral emitido pela ARCE (Agência Reguladora do Estado do Ceará), em nome da empresa interessada, autorizando-a a operar no Estado do Ceará desatendendo ao item 6.2.7.2, bem como o participante não apresentou Certidão de inexistência de débito pecuniário junto ao DETRAN desatendendo ao item 6.2.7.3 do edital.	27/04/2026 14:42:31
Sistema	Havendo interesse, a(s) participante(s) poderá(ão) manifestar sua intenção de recorrer, concernente à decisão do(a) responsável.	27/04/2026 14:54:29
Responsável	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos na sede desta entidade.	27/04/2026 15:04:29

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Prezadas participantes, o prazo para apresentação das razões/contrarrazões foi desconsiderado pelo(a) agente de contratação, que apresentou os seguintes motivos: Não houveram manifestação de recurso por parte dos participantes..	27/04/2026 15:08:35

Informamos que o processo de procedimento auxiliar foi concluído de acordo com a legislação vigente, cumprindo rigorosamente os princípios da transparência, legalidade e isonomia. Todos os procedimentos foram executados com rigor técnico e eficiência administrativa, garantindo que cada etapa fosse conduzida de maneira adequada e responsável. Agradecemos a todos os envolvidos pelo compromisso e pela colaboração, essenciais para o bom andamento e a conclusão bem-sucedida deste processo.

MEMBRO(S)

FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Agente de contratação	GABRIEL JOSÉ FERNANDES NORONHA	
Equipe de apoio	GEOVANE DINIZ FERREIRA	
Equipe de apoio	MARCELO DINIZ FERREIRA	